

PORTARIA

Nº 1442/2025

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo

Disciplinar e constitui Comissão”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº **26904/2025**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Juarez Pereira Pardim, Motorista, Matrícula nº 3604-8, admitido em 01 de março de 1995, que teve apontado em seu prontuário 75 (setenta e cinco) dias de faltas injustificadas, no período de 01/06/2025 a 31/08/2025, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X combinado com os artigos 223 e 224, ambos da Lei Complementar 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Leandro de Carvalho Lopes, matrícula: 6581-1, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Marina Batelochi Oliveira, matrícula: 6608-7, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Guilherme Enrico da Silva, matrícula 6716-4, Assistente de Serviços Administrativos.

Artigo 3º. – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 15 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito